



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

### RELATÓRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal encaminha para deliberação plenária, por meio do Projeto de Lei incluso, intitulado: "**Altera dispositivo da Resolução que dispõe sobre o regimento interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio e dá outras providências**", o qual após o regimental despacho na Sessão Ordinária, no dia **22 de abril de 2019**, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão.

Conforme regula procedimento, a Mensagem Legislativa foi protocolada nesta Casa de Leis em 22 de abril de 2019, às 08:55:52, sob o nº 46/2019, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação, na seguinte ordem:

  
**1º VOTO**  
**ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**  
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência do Poder Legislativo Municipal, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Presente propositura intitulado: **Altera dispositivo da Resolução que dispõe sobre o regimento interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio e dá outras providências**, referindo-se a criação do artigo 102-A da Resolução 001/2002, o qual estabelece critérios para as inscrições dos Vereadores para o horário destinado a Tribuna Livre.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normas regimentais, o Projeto encontra-se dentro das normas constitucionais. Assim, concluo meu voto pela **Aprovação** do projeto em análise.

**ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**  
Relator

**2º VOTO**  
**FRANCISCO BRAGA**  
Membro

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela **aprovação**, do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.

**FRANCISCO BRAGA**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**3º VOTO**  
**BERIATO AUGUSTO ALVES**  
Presidente

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela **aprovação** do Projeto em apreciação.

  
**BERIATO AUGUSTO ALVES**  
Presidente

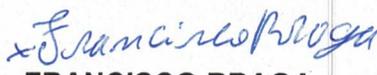
## PARECER

Assim sendo, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"  
Afonso Cláudio/ES, 29 de abril de 2019.

  
**BERIATO AUGUSTO ALVES**  
Presidente

  
**ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**  
Relator

  
**FRANCISCO BRAGA**  
Membro